



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL

NIPC. 510 835 740

## ATA Nº 1

**ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO POR UM ANO (RENOVÁVEL), PARA PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – SAPADOR FLORESTAL, aberto por deliberação da Junta de Freguesia de Carvalhais e Candal, de 29 de janeiro de 2026.**

====Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, encontram-se reunidos na sala de reuniões da Junta de Freguesia, na qualidade de membros do Júri do procedimento em epígrafe:-----

Presidente: Adriano de Lima Gouveia Azevedo.-----

Vogais Efetivos: -----

1º vogal: Sara Fonseca de Almeida-----

2º vogal: Cristina Isabel Oliveira Pinto, -----

a fim de estabelecer a forma de avaliação e os métodos de seleção do mesmo, pronunciando-se da seguinte forma: -----

====Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória — Grau de Complexidade 1. -----

====a) **Avaliação curricular**, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:-----

-----HAB — Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:-----

-----Habilitações académicas de grau exigido a candidatura — 18 valores; -----

-----Habilitações académicas de grau superior exigido a candidatura — 20 valores. -----

-----Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:-----

-----Nenhuma unidade de crédito - 8 valores:-----

-----De 1 a 6 unidades de crédito - 10 valores:-----

-----De 7 a 14 unidades de crédito - 12 valores;-----

-----De 15 a 20 unidades de crédito - 14 valores;-----

-----De 21 a 25 unidades de crédito - 16 valores e-----

-----Mais de 25 unidades de crédito - 20 valores-----

-----As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3



A

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL

NIPC. 510 835 740

> 5 dias	4
----------	---

-----Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas as funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o numero de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.=====

===== Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano — 8 valores;-----
- Entre um e dois anos — 10 valores;-----
- Entre três e quatro anos — 12 valores;-----
- Entre cinco e seis anos — 14 valores;-----
- Entre sete e oito anos — 16 valores;-----
- Entre nove e dez anos — 18 valores e-----
- Mais de dez anos — 20 valores.-----

----- Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.-----

-----A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:-----

-----AC = HAB (20%) + FP (30%) + EP (50%)-----

-----Em que:-----

----- AC = Avaliação Curricular-----

----- HAB = Habilitação Académica-----

----- FP = Formação Profissional-----

----- EP = Experiência Profissional-----

**b) Entrevista de Avaliação de Competências** - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores e terá incidência nas seguintes competências:-----

- Orientação para o Serviço Público;
- Orientação para os Resultados;
- Inteligência Emocional;
- Orientação para a Segurança;
- Orientação para a Colaboração.

-----A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.-----



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

## CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL

NIPC. 510 835 740

===== **OF = AC (50%) + EAC (50%)** -----

-----Em que:-----

-----OF — Ordenação Final-----

-----AC — Avaliação Curricular-----

-----EAC — Entrevista de Avaliação de Competências-----

-----Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.-----

-----O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.-----

-----Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.---

-----Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.-----

-----Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica.-----

As notificações são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que tal não seja possível recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.-----

-----A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

-----Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL

NIPC. 510 835 740

de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.-----

-----Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
(Adriano de Lima Gouveia Azevedo)

  
\_\_\_\_\_  
(Sara Fonseca de Almeida)

  
\_\_\_\_\_  
(Cristina Isabel Oliveira Pinto)